

DECRETO Nº 08/78, DE 20 DE JUNHO DE 1978

JOSE RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 19, de 1º de novembro de 1977, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-50.000,00-(cinquenta mil cruzeiros), destinada a suplementação da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

2. PODER EXECUTIVO

2.1. Cabinete do Prefeito

3130.00. Serviços de Terceiros

3132.00. Outros Serviços de Terceiros

3132.01. 03 07 0202.02 10. Manutenção do Gabinete do Prefeito.....Cr\$-20.000,00-

3140.00. 03 07 0202.02 11. Manutenção do Gabinete do Prefeito.....Cr\$-30.000,00-

T O T A L.....Cr\$-50.000,00-
=====

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

5. EDUCAÇÃO E CULTURA

5.1. Ensino de Primeiro Grau

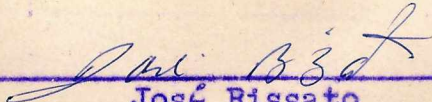
3130.00 Serviços de Terceiros

3132.00 Outros Serviços de Terceiros

3132.00 08 42 1882.12. 69. Manutenção do Ensino Regular.....Cr\$-50.000,00-

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 20 de junho de 1978.


 José Rissato
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.


 Hermenegildo Baldin
 Secretário